



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ADQUIRIR TABLETS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (INFORMATIZA APS) DE SORRISO MT**” conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para suprir a necessidade de revitalização dos laboratórios de informática das unidades escolares que atuam com ensino fundamental, afim de servir como apoio pedagógico no processo de ensino aprendizagem.

A Administração pública tem como missão a busca de melhorias na qualidade de vida da população, através da busca de inovações em serviços cada vez mais eficientes e aderentes as necessidades dos cidadãos, independentemente da área de abrangência. No que diz respeito ao ensino público, a missão da administração pública mais que prover uma formação acadêmica é formar cidadão, e ainda, ampliar o escopo trazendo e integrando toda sociedade e comunidade para o âmbito da escola. Neste paradigma, o papel da educação pública é proporcionar, cada vez mais, aos alunos e professores melhores condições nas unidades de ensino e fora delas, oferecendo capacitação aos professores, inserindo novas ferramentas de ensino e apoio, procurando garantir a melhoria continuada. Através do uso da tecnologia, professores conseguem realizar avanços significativos na educação, que proporcionam ao aluno novas formas de adquirir o conhecimento e avançar no aprendizado.

Além disso, importante destacar que o recurso utilizado para aquisição dos tablets é proveniente do Programa de Apoio a Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS). Desta forma, a necessidade de assegurar em excelência o atendimento ao público na prestação dos serviços da secretaria de saúde e prover aos servidores ferramentas adequadas de trabalho, este pregão se faz necessário para realizar a aquisição do equipamento que irá contribuir para ações de vigilância no município, fortalecendo o exercício das atividades dos ACS.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ R\$ 638.273,80 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens e serviços deverão ser efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega no local e nas quantidades solicitadas pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**
- 9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.
- 9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.
- 9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega ou utilização de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
- 9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro ou defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.
- 9.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.9. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.11. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 9.12. Os pagamentos serão efetuados de acordo com Decreto Municipal, que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso.
- 9.13. Os pagamentos só serão efetuados após apresentação de nota fiscal de consumo junto com as certidões (CRC) exigidas no processo.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
- Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Alisson Soares da Silva
SUBSTITUTO: Mec Uzaid Bezerra de Siqueira
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Juliano Pires
Substituto: Devanil Aparecido Barbosa
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica corresponsabilidade.
- 10.3. Não o bastante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e o



cumprimento das obrigações trabalhistas e de encargos sociais, podendo para isso:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Contratada.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 07 de Julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luís Fabio Marchioro



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD TCE	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UND	MEDIA	QUANT. TOTAL	TOTAL
378089-9	838994	MONITOR DE VIDEO - TAMANHO 21,5 POLEGADAS,RESOLUCAO GRAFICA 1920X1080 60WZ (FULL HD),LED,ANGULO DE VISAO MINIMO DE 90° HORIZONTAL X 65° VERTICAL, TELA FORMATO WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 10CM,AJUSTES DE IMAGEM PARA: POSICAO/LARGURA HORIZONTAL/VERTICAL, TRAPEZIO, BRILHO (200CD/M²) CONTRASTE DINAMICO: 10.000.000:1,ACOMPANHA: CABOS RGB,BASE, MANUAL TECNICO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	R\$ 890,00	110	R\$ 97.900,00
00037428	838992	RACK - DE PAREDE 8U PADRAO 19, SOLDADO E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. LATERAIS E FUNDO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM. PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, EMBUTIDA NA ESTRUTURA DO RACK, FECHADURA, CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO. LATERAIS EMBUTIDAS NA ESTRUTURA DO RACK, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO PARA MELHORAR A DISSIPÇÃO DE CALOR INTERNO DO RACK E FECHO RÍPIDO PARA FACILITAR A SUA REMOÇÃO. BASE SOLEIRA SOLDADA, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. TETO SOLDADO, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS E ABERTURA PARA VENTILAÇÃO FORÇADA COM ATÉ 2 VENTILADORES. PLANOS INTERNOS, PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. DOIS PLANOS FRONTAIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. PLANOS COM FUROS 9X9MM PARA INSTALAÇÃO DE PORCA GAIOLA.	UND	R\$ 425,00	10	R\$ 4.250,00



Folhas nº

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

00039196	840436	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE 1.6GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.1 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1200, MEMORIA INTERNA DE 32GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 512GB, MEMORIA RAM DE 2GB, CONEXOES WIFI E 4G, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 245.2 X 149.4 X 7.5 MM, DEVE CONTER: TABLET, CARREGADOR	UND	R\$ 2.649,00	190	R\$ 503.310,00
00014110	840393	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	R\$ 3.396,00	3	R\$ 10.188,00
00036312	839245	SWITCH - COMUTADOR ETHERNET, TIPO GERENCIALVEL, 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP+ 10GBE, COMUTACAO DE CAMADA L2, EMPILHAVEL, FATOR DE FORMA 1U, , RACK PADRAO 19?, CABO DE ALIMENTACAO E KIT DE MONTAGEM, CAPACIDADE DE SWITCHING MINIMA DE 128 GBPS E DE REENCAMINHAMENTO DE 96 MPPS, SMIV1/SMIV2, IP, TCP, UDP	UND	R\$ 2.262,58	10	R\$ 22.625,80
						R\$ 638.273,80

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED
Secretaria Municipal De Educacao E Cultura	04.005.12.361.0016.1050	Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.	449052	156
Fundo Municipal De Saude	15.001.10.301.0004.1041	Const. Ampl. Reforma das Unidades de Saude	449052	512